



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Adm.: 2001/2004

Lei nº 035/2001.

“Dispõe sobre reforma do Posto de Saúde do Povoado São Vicente, e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás aprovou e Eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a reformar o posto de saúde do povoado de São Vicente, neste Município.

Art. 2º - As despesas acarretadas por esta Lei, correrão por conta de dotação financeira própria da Prefeitura.

Art. 3º - Após a publicação desta Lei, ficará a Secretaria Municipal de Obras Públicas, responsabilizada em observar as Leis pertinentes para o fiel cumprimento de seus dispositivos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos,
Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Hélio Regis Valente

PREFEITO MUNICIPAL